

EDITAL PIBID/PROGRAD Nº 07/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de cadastro reserva de professores da Rede de Educação Básica, para atuar como supervisores, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2024, nos termos do presente edital, do edital¹ nº 10/2024/CAPEs, da Portaria² nº 90/2024/CAPEs e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.3 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	31/03/2026	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	De 01/04/2026 até às 23h59min59s do dia 12/04/2026	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	13/04/2026	www.sinsc.furg.br
Recursos da homologação	14/04/2026	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado da homologação e convocação para banca de heteroidentificação	15/04/2026	www.sinsc.furg.br

¹https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

² <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542#anchor>

Período de entrevistas	De 16/04/2026 até 17/04/2026	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Banca de heteroidentificação, divulgação do resultado da heteroidentificação e do resultado preliminar	De 16/04/2026 até 17/04/2026	www.sinsc.furg.br
Recursos à heteroidentificação	22/04/2026	www.sinsc.furg.br
Resultado preliminar	23/04/2026	www.sinsc.furg.br
Recursos ao resultado preliminar	24/04/2026	
Resultado final	25/04/2026	www.sinsc.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1 Este edital destina-se à formação de cadastro reserva para professores supervisores da Rede de Educação Básica, em exercício em escolas vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Rio Grande; de São Lourenço do Sul e à 05ª e 18ª Coordenadoria Regional de Educação, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.2 As vagas são destinadas a professores com formação em: Licenciatura em Letras – Português e Literatura; Licenciatura em Letras – Português com habilitação em Língua Estrangeira; Licenciatura em História; e Licenciatura em Matemática, conforme especificado no item 3.3 deste edital.

3.3 Distribuição das Vagas entre os Subprojetos e Formação Exigida:

Cidade de atuação	Subprojeto	Formação Exigida	Etapa e Modalidade da Educação Básica de atuação	Relação de vagas
Rio Grande	História	Licenciatura em História	Anos finais do ensino fundamental e ensino médio Modalidade: Regular	CR*
Rio Grande	Matemática	Licenciatura em Matemática	Anos finais do ensino fundamental e ensino médio Modalidade: Regular	CR*
São Lourenço do Sul	Interdisciplinar Educação do Campo - Letras	Licenciatura em Letras Português e Literatura ou Licenciatura em Português com habilitação em Línguas Estrangeiras	Letras Português: anos finais do ensino fundamental e ensino médio Modalidade: Regular e/ou EJA. Turno: Preferencialmente Noturno.	CR*

*CR: Cadastro reserva

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, conforme a portaria nº 90/2024/CAPES:

4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto conforme a tabela do item 3.3;

4.1.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

4.1.3 Ser docente preferencialmente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área.

4.1.4 Possuir disponibilidade de 10h semanais para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID. Semanalmente, as atividades do PIBID são distribuídas de forma a contemplar tanto as atividades na Escola Parceira quanto às reuniões formativas na universidade, além do envolvimento em atividades que integram teoria e prática, como estudos dirigidos, leituras, elaboração de relatórios e desenvolvimento de projetos que articulam as experiências na Escola Parceira com o referencial teórico abordado no subprojeto.

5. DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa é de R\$1.100,00. Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme as alterações do referido normativo.

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

6.1 Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

6.2 Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

6.3 Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

6.4 Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

6.5 Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

6.6 Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

6.7 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

6.8 Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

6.9 Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

6.10 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 01/04/2026 até as 23h59min59s do dia 12/04/2026, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto de seu interesse e correspondente a formação exigida, e anexar os documentos solicitados no item 7.3.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

7.3.1 Cópia de documento de identidade - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública,

pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

7.3.2 Cópia do CPF.

7.3.3 Diploma de formação exigida para atuação no subprojeto escolhido, conforme descrito no item 3.3 deste edital. A ausência do diploma ou documento equivalente, comprovando a conclusão da formação necessária, resultará na desclassificação do candidato.

Comprovante de residência.

7.3.4 Contas de água, luz ou telefone no nome do candidato. Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração deste atestando que o candidato/a reside no imóvel;

7.3.5 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

7.3.5.1 ser conta corrente (de operação 001);

7.3.5.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.3.5.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;

7.3.5.4 não ser conta salário;

7.3.5.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.3.5.6 não ser “Conta digital”;

7.3.5.7 não ser poupança;

7.3.5.7 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

7.4 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, indicando que a escola está habilitada na Plataforma Paulo Freire e que disponibilizará no mínimo 10 (dez) horas semanais para a atuação dos bolsistas.

7.5 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2022 (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

7.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas de ampla concorrência ou às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AAF), conforme previsto neste edital, anexando a documentação comprobatória correspondente à modalidade escolhida de acordo com o disposto no item 11.1.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato, conforme item 7.3.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada em fase única classificatória e eliminatória, composta pela análise da Carta de Intenção apresentada pelos candidatos e entrevista realizada pelos coordenadores dos subprojetos.

9.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online, conforme cronograma do presente edital.

9.3 Os candidatos serão avaliados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e; do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunto MP/CGU nº 01/2016.

9.4 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas	3,0 pontos
Demonstração de conhecimento sobre o PIBID, seus objetivos, estrutura e relevância para a formação docente.	3,0 pontos
Relatar experiência na área de formação e atuação em atividades na área do subprojeto.	4,0 pontos
Pontuação total:	10,0 pontos

9.5 Em caso de empate, classificar-se-á o(a) candidato(a): professor(a) pertencente à escola com menor IDEB; maior nota na entrevista; maior nota na carta de intenção; maior idade e maior tempo de serviço.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Recursos sobre os resultados devem ser encaminhados via SINS (https://sinsc.furg.br/).

10.2 Os recursos devem especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

10.3 Os recursos serão analisados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos.

10.4 O resultado final será divulgado no SINSC (<https://sinsc.furg.br/>).

10.5 Não será permitido o anexo de quaisquer documentos no período de Interposição de Recursos.

11. RESERVA DE VAGAS

11.1 Atendendo à Resolução CONSUN/FURG Nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, informamos que, no momento da convocação para ocupação de vaga, será observado o percentual de reserva para candidatos que se enquadrem nos incisos II, III, IV, V e VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

11. 2 pessoa negra (preta ou parda), aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Comprovação: Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as.

11.3 Se ainda não tiver sido submetido/a à banca será convocado ao Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais, em data prevista no cronograma deste Edital (item 14). Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição.

11.4 Pessoa com deficiência, aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Comprovação: Deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508 , de 24 de setembro de 2018;

11.5 Pertencente aos povos originários, aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional. Comprovação: Deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

11.6 quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares. Comprovação: Deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

11.7 Transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento. Comprovação: Deverá anexar documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou

Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

11.8 O/a candidato/a inscrito/a e aprovado para a reserva de vagas destinada à pessoa negra (preta ou parda) deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

11.9 Conforme Parágrafo único do Art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023, será designada uma Banca de Heteroidentificação para o fim específico de deferimento da autodeclaração dos candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) no presente Edital.

11.10 O laudo médico ou o laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência do/a candidato/a inscrito/a e aprovado/a para a reserva de vagas destinada à pessoa com deficiência será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP) para emissão de parecer.

11.11 Caso os documentos comprobatórios necessários não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.

11.12 Por se tratar de cadastro reserva, não há vagas imediatas previstas neste edital, e as convocações ocorrerão de acordo com a necessidade institucional, observada a legislação vigente e as normas institucionais sobre ações afirmativas no momento do chamado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O ato de inscrição implica o aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição e do Programa de Iniciação à Docência - PIBID.

12. 2 O professor supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado. O desligamento também poderá ocorrer a pedido do professor.

12. 3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

12. 4 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12. 6 É dever do/a inscrito acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis pelo Sinsc, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

12. 7 Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

12. 8 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com.

12. 9 O resultado deste edital terá validade de 180 dias a partir da data da sua publicação.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SUBPROJETOS E OS SEUS RESPECTIVOS COORDENADORES

Subprojeto interdisciplinar Educação do Campo, Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa: Para o subprojeto interdisciplinar Educação do campo e Língua portuguesa poderão se inscrever estudantes dos cursos LEdoC e Língua Portuguesa – ambos ofertados no campus São Lourenço do Sul. As ações emergirão de temas como o letramento digital e o uso pedagógico das TDIC articulados às emergências climáticas e à educação antirracista e pluriétnica. Ocorrerão reuniões semanais com os bolsistas ID, supervisores e coordenador de área; b) imersão semanal dos ID nas escolas e, c) um encontro mensal que com todos os participantes do subprojeto.

Coordenação: Prof^ª. Berenice Vaniel / Contato: bvaniel@gmail.com